SENTENÇA

Processo Digital n°: **0005259-69.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Investigação de Paternidade

Executado: Fernanda Guaraty Garcia
Executado: Francisco Luis Malara

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

A parte exequente, através da petição de fls. 107, informa o recebimento dos valores cobrados nestes autos e requer a extinção do feito.

O executado manifestou-se anuindo ao requerimento (fls. 111).

Assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença. Custas na forma da lei.

Diante da preclusão lógica do direito de recorrer, certifique-se de imediato o trânsito em julgado, liberando-se as restrições quanto à transferência dos veículos apontados a fls. 56/57 através do sistema RENAJUD, e levantando-se a penhora (fls. 102)

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se e Intimem-se.

Araraquara, 27 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA